

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 17/2024 de 21 de outubro de 2024.	1
PORTARIA Nº 097/2024.	2

DECRETO Nº 17/2024 de 21 de outubro de 2024.

Institui a transição democrática de governo no Município de Bacuri - MA, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Bacuri – MA,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa de Bacuri, eleita para o quadriênio 2025 – 2028, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que a administração atual se rege pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Bacuri, a Comissão de Transição de Governo, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental democrática para a gestão 2025-2028.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações

necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3º – Fica designada a reunião de instalação da Comissão de Transição de Governo, para o dia 22 de outubro de 2024, às 9h00, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 4º – O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe que integrará a Comissão de Transição de Governo, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

§ 1º – A Comissão de Transição de Governo terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§ 2º – O Prefeito Municipal indicará os membros da comissão, representantes da administração, para compor a Comissão de Transição de Governo.

§ 3º – As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades, de relevante interesse público.

§ 6º – As reuniões da Comissão de Transição de Governo devem ser objeto de registro em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 6º – A Comissão de Transição de governo será nomeada mediante Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b5c02f4af2685e247c2229988512f12745d52d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriormente decretadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

PORTARIA Nº 097/2024.

Nomeia a Comissão de Transição do Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública e dos demais princípios constitucionais que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2024 que instituiu a transição democrática de governo no Município de Bacuri - MA, dispôs sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, definiu o seu funcionamento, dentre outras providências adotadas,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Transição de Governo que será composta dos seguintes membros, representantes da Administração Municipal e representantes do gestor eleito para o quadriênio 2025 – 2028:

I - Representantes da Administração Municipal:

- a) **ROSINALDO SILVA CAMPELO** – Educação;
- b) **RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES** – Saúde;
- c) **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** – Contabilidade;
- d) **HILDA FABÍOLA MENDES REGO** – Procuradoria.

II - Representantes do Prefeito eleito para o quadriênio 2025 – 2028:

- a) **KESSIA NAYANA SANTOS DOS SANTOS** – Advogada;
- b) **ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Contador;
- c) **CELIA REGINA CARVALHO CUNHA** – Vereadora;
- d) **WENNER RIBEIRO MONTEIRO** – Odontólogo.

Art. 2º – As atribuições e funcionamento da Comissão de Transição de Governo são definidos no Decreto Municipal nº 017/2024.

Art. 3º – As atividades desenvolvidas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b5c02f4af2685e247c2229988512f12745d52d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURI - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
BACURI - MA, CEP: 65270-000
Email: edom@bacuri.ma.gov.br
Telefone: (98)33921-222

-
-

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 21/10/2024 10:56:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b5c02f4af2685e247c2229988512f12745d52d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

